



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

## **TOMADA DE PREÇOS nº 052/2014**

### **ERRATA**

Observar as seguintes correções feitas nos Termos de Referência e no edital Tomada de Preços nº 052/2014.

**Nos Termos de Referência, com relação à qualificação técnica das empresas, no subitem 13.16.4.3, onde se lê:**

"Definem-se como obras similares: obras construtivamente afim às de obras de construção de reservatórios em concreto armado com impermeabilização com argamassa."

**Leia-se:**

"Definem-se como obras similares: obras construtivamente afim às de obras de construção civil em geral. Observar as seguintes correções feitas no item 6 do edital Tomada de Preços nº 052/2014."

**No Edital quanto da Qualificação Técnica, no subitem 6.6.3 onde se lê:**

"c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a Licitante tenha executado serviços em obras de construção civil em geral com impermeabilização de estruturas de concreto armado, ou obras similares de porte e complexidade ao objeto destes Termos de referência, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

c1) Definem-se como obras similares: obras construtivamente afim às de obras de construção de reservatórios em concreto armado com impermeabilização com argamassa.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

- c2) Definem-se como obras de porte e complexidade similar aquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nas especificações técnicas, que são o anexo dos Termos de Referência, integrantes deste edital.
- d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- e) Comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional habilitado, devidamente registrado no CREA como integrante do corpo técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica com o seu respectivo Certificado de Acervo Técnico (CAT) pela execução de obras e serviços similares ao objeto da licitação.
- e1) Entende-se como pertencente ao quadro permanente: empregado, sócio ou detentor de contrato de prestação de serviços;
- e2) Quando se tratar de profissional contratado sob regime de Prestação de Serviços, a comprovação se dará através de cópia autêntica do Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Legislação Civil comum.
- e3) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado" registrados na DRT, ou através de cópia da carteira de trabalho ou do contrato social de que o detentor do acervo técnico de que trata a alínea "e" acima, pertence ao seu quadro de pessoal na condição de empregado, prestador de serviços ou de sócio e de que está indicado para coordenar os serviços objeto desta licitação.
- e4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada."

**Leia-se:**

“c) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

Conselhos, que comprovem que a Licitante tenha executado serviços em obras de construção civil em geral ou obras similares de porte e complexidade ao objeto deste Edital, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

- c1) Definem-se como se como obras similares: obras construtivamente afim às de obras de construção civil em geral.
- c2) Definem-se como obras de porte e complexidade similar aquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nas especificações técnicas, anexo deste edital.
- d) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- e) Comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, 1 (um) Engenheiro civil ou sanitarista ou hidráulico, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia como profissional e integrante do corpo técnico da licitante, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, com o seu respectivo CAT (Certificado de Acervo Técnico), por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
  - e1) Entende-se como pertencente ao quadro permanente: empregado, sócio ou detentor de contrato de prestação de serviços;
  - e2) Quando se tratar de profissional contratado sob regime de Prestação de Serviços, a comprovação se dará através de cópia autêntica do Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Legislação Civil comum.
  - e3) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópias da "ficha ou livro de registro de empregado" registrados na DRT, ou através de cópia da carteira de trabalho ou do contrato social de que o detentor do acervo técnico de que trata a alínea "e" acima, pertence ao seu quadro de pessoal na condição de empregado, prestador de serviços ou de sócio e de que está indicado para coordenar os serviços objeto desta licitação.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

e4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA, devidamente atualizada.”

Sem mais.

Petrolina, 11 de dezembro de 2014.

**AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR**  
Chefe da Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF / 3.ª SR